



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300018685

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BRASAL ENERGIA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400063127

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BRASILIA
Local

2 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523369 em 03/04/2024 da Empresa BRASAL ENERGIA S/A, CNPJ 29896310000118 e protocolo DFE2400063127 - 02/04/2024. Autenticação: AB8EFD7E9ADA88FAE37A9B576BC6851E21BE1BB7. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/044.937-1 e o código de segurança fUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/044.937-1	DFE2400063127	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
533.051.591-20	WALMIR RODRIGUES SILVA	02/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523369 em 03/04/2024 da Empresa BRASAL ENERGIA S/A, CNPJ 29896310000118 e protocolo DFE2400063127 - 02/04/2024. Autenticação: AB8EFD7E9ADA88FAE37A9B576BC6851E21BE1BB7. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/044.937-1 e o código de segurança fFUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

BRASAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 29.896.310/0001-18
NIRE 53.3.0001868-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 25 de março de 2024, às 10h, na sede social da Brasal Energia S.A. (“Companhia”), na TR SIA Trecho 2, lote 630 Parte 1, Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-021, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Presença: Dispensada a publicação da convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

Mesa: Presidente: **Osório Adriano Neto**; e Secretário: **Walmir Rodrigues Silva**.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(A)** a outorga de garantia fidejussória na forma de fiança (“Fiança”), pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), pela Verde 2 Energética S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta, em fase pré-operacional perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, na Rodovia GO 333, Km 50, Sentido Paraúna, Estrada Vicinal Fazenda Boa Esperança, Área Rural de Rio Verde, CEP 75.913-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.434.432/0001-90 (“Emissora” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), conforme as condições a serem previstas no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Verde 2 Energética S.A.*”, a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de garantidoras, a Companhia e a Brasal Participações S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na TRSIA Trecho 2, Lote 630, CEP 71.200-021, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.756.997/0001-51 (“Brasal” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), sendo certo que a Fiança será vigente até a Conclusão Financeira do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão); **(B)** a outorga e constituição, pela Companhia, de garantia real na forma de alienação fiduciária de (i) 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Emissora, todas subscritas e integralizadas pela Companhia e pela ES Participações Ltda.,

1



sociedade limitada, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Joaquim Louzada, nº 3.015, sala 2, Novo Colorado, CEP 78.042-515 (“ES” e “Ações da Emissora”, respectivamente); (ii) todas as ações adicionais de emissão da Emissora que venham a ser futuramente integralizadas e/ou adquiridas pela Companhia e pela ES, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo); (iii) todas as ações derivadas da Ações da Emissora ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora ou as Ações da Emissora ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (ii) e (iii) acima, as “Ações Adicionais da Emissora” e, em conjunto com as Ações da Emissora, as “Ações Alienadas”), (iv) o direito de subscrição de ações de emissão da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Companhia e da ES (“Outros Direitos das Ações”), e (v) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da Emissora e/ou aos Outros Direitos das Ações ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação), nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Companhia, a ES e, na qualidade de interveniente anuente, a Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações” e “Alienação Fiduciária”, respectivamente); **(C)** a autorização para a celebração do “*Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças*”, entre a Companhia e a Brasal, na qualidade de acionistas direta e indireta, respectivamente, da Emissora, e o Agente Fiduciário, bem como a ES e a Emissora, na qualidade de intervenientes anuentes (“ESA”); **(D)** a outorga da procuração exigida no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do ESA, de forma irrevogável e irretroatável, com prazo de validade até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definida na Escritura de Emissão), independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia, podendo os diretores e representantes negociarem livremente seus termos e condições (“Procuração”); **(E)** autorização para a Companhia celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais, inclusive procurações, instrumentos acessórios e aditamentos, necessários e relacionados à deliberação acima, à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), na qualidade de fiadora, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o ESA; e **(F)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão e à Oferta.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou e aprovou:



1. **Quanto ao item (A):** autorizar a outorga da Fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
2. **Quanto ao item (B):** a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária, a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;
3. **Quanto ao item (C):** autorizar a Companhia a celebrar, pelos seus diretores e/ou procuradores, o ESA;
4. **Quanto ao item (D):** a autorização para a outorga da Procuração;
5. **Quanto ao item (E):** autorizar a Companhia a celebrar, pelos seus diretores e/ou procuradores, todos os documentos e instrumentos contratuais, inclusive instrumentos acessórios, procurações e aditamentos, necessários e relacionados às deliberações acima, à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o ESA; e
6. **Quanto ao item (F):** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão e à Oferta.

Encerramento: Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente.

Assinaturas: Assinaram o ato: Osório Adriano Neto, Presidente da mesa e representante da acionista Brasal Participações S.A.; e, Walmir Rodrigues Silva, Secretário da mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 25 de março de 2024.

Walmir Rodrigues Silva
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/044.937-1	DFE2400063127	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
533.051.591-20	WALMIR RODRIGUES SILVA	02/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523369 em 03/04/2024 da Empresa BRASAL ENERGIA S/A, CNPJ 29896310000118 e protocolo DFE2400063127 - 02/04/2024. Autenticação: AB8EFD7E9ADA88FAE37A9B576BC6851E21BE1BB7. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/044.937-1 e o código de segurança fFUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASAL ENERGIA S/A, de CNPJ 29.896.310/0001-18 e protocolado sob o número 24/044.937-1 em 02/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2523369, em 03/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DE SALES JARDIM.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
533.051.591-20	WALMIR RODRIGUES SILVA	02/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
533.051.591-20	WALMIR RODRIGUES SILVA	02/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/03/2024



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DE SALES JARDIM, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2024, às 09:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/044.937-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523369 em 03/04/2024 da Empresa BRASAL ENERGIA S/A, CNPJ 29896310000118 e protocolo DFE2400063127 - 02/04/2024. Autenticação: AB8EFD7E9ADA88FAE37A9B576BC6851E21BE1BB7. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/044.937-1 e o código de segurança fUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

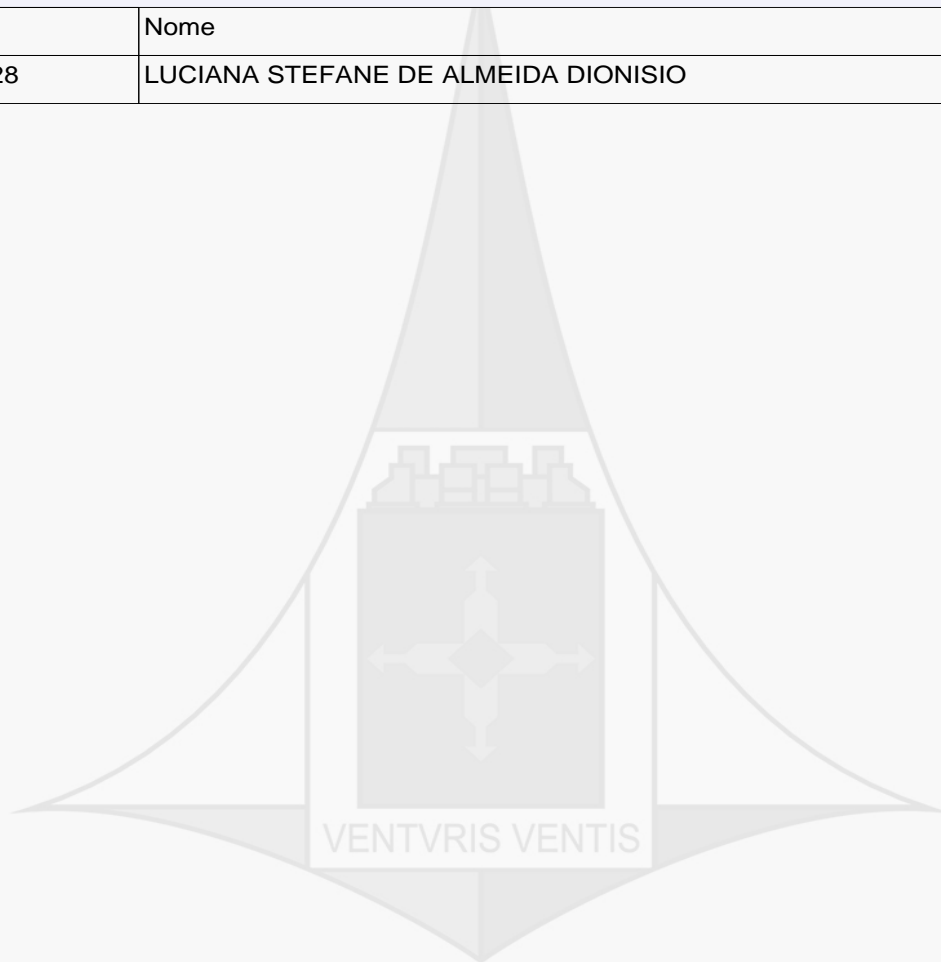


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, quarta-feira, 03 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523369 em 03/04/2024 da Empresa BRASAL ENERGIA S/A, CNPJ 29896310000118 e protocolo DFE2400063127 - 02/04/2024. Autenticação: AB8EFD7E9ADA88FAE37A9B576BC6851E21BE1BB7. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/044.937-1 e o código de segurança fUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL